



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
DIRETORIA DE GABINETE**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243

Telefone (15) 3244-8400

E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Lei n.º 4442 de 24 de março de 2016.

“Concede subvenção social a Creche Projeto”

Maria Vicentina Godinho Pereira da Silva, Prefeita do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada a transferir subvenção a Creche Projeto Desafio, inscrita no CNPJ/ sob o n.º 03.552.515/0001-92, com sede à Rua Saturnino Alves Vieira nº 91, - Parque Residencial do Paço nesta cidade, no valor de R\$ 93.170,00 (noventa e três mil cento e setenta reais).

Artigo 2º - O recurso será destinado a auxiliar nas despesas de manutenção da entidade, conforme plano de aplicação.

Artigo 3º - A entidade poderá solicitar a liberação do repasse em até 09 parcelas.

Artigo 4º - A Creche Projeto Desafio, deverá prestar contas da subvenção recebida, na forma estabelecida pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 5º - Para conceder a subvenção de que trata o artigo 1º da presente lei, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 – Poder Executivo

02.17.00 – Secretaria de Educação Cultura e Lazer

02.17.05 – Creches

3.3.50.43.00 – 12.3650046.2049 subvenção social

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Piedade, 24 de março de 2016.


Maria Vicentina Godinho Pereira da Silva
Prefeita Municipal

Autora do Projeto: Prefeita Municipal